



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

terça-feira, 9 de outubro de 2018

Ano VI - Edição nº 00467 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2414BD2A339D20EFA77C04620B640BC7

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- ATO FORMAL, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2018 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE 021/2018.
- TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO Nº 138/2018
TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO Nº 139/2018
TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO Nº 140/2018
TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO Nº 141/2018.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2018 VINCULADO AO PREGÃO 007/2018 - SRP.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Inexigibilidade



ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 021/2018

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Levantamento de possíveis créditos oriundo da Taxa de Fiscalização do Funcionamento, da Taxa de Licença e Localização, da Taxa de Licenciamento Ambiental das Operadoras de Telefonia – Fixa e Móvel e viabilização dos adimplementos por meio da intermediação com prepostos das empresas Operadoras de Telefonia – Fixa e Móvel no município de Buerarema-BA. Prazo 31/12/2018. Valor Estimado do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 021/2018, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.406.306/0001-91, estabelecida na Avenida Santa Luzia, Nº 475, Bairro Centro, CEP: 48.880-000, Município de Santa Luz – Bahia. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2018

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2018.

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 021/2018 – para Levantamento de possíveis créditos oriundo da Taxa de Fiscalização do Funcionamento, da Taxa de Licença e Localização, da Taxa de Licenciamento Ambiental das Operadoras de Telefonia – Fixa e Móvel e viabilização dos adimplementos por meio da intermediação com prepostos das empresas Operadoras de Telefonia – Fixa e Móvel no município de Buerarema-BA, para a empresa **ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.406.306/0001-91, estabelecida na Avenida Santa Luzia, Nº 475, Bairro Centro, CEP: 48.880-000, Município de Santa Luz – Bahia. Valor Estimado do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Adjudicado o objeto no dia 01 de Outubro de 2018. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 021/2018 – cujo objeto é o Levantamento de possíveis créditos oriundo da Taxa de Fiscalização do Funcionamento, da Taxa de Licença e Localização, da Taxa de Licenciamento Ambiental das Operadoras de Telefonia – Fixa e Móvel e viabilização dos adimplementos por meio da intermediação com prepostos das empresas Operadoras de Telefonia – Fixa e Móvel no município de Buerarema-BA, contratando a empresa **ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.406.306/0001-91, estabelecida na Avenida Santa Luzia, Nº 475, Bairro Centro, CEP: 48.880-000, Município de Santa Luz – Bahia. Valor Estimado do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 01/10/2018. Buerarema, Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2018 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE 021/2018

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA**
– ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA CNPJ sob o nº 07.406.306/0001-91 –
OBJETO: Levantamento de possíveis créditos oriundo da Taxa de Fiscalização do Funcionamento, da Taxa de Licença e Localização, da Taxa de Licenciamento Ambiental das Operadoras de Telefonia – Fixa e Móvel e viabilização dos adimplementos por meio da intermediação com prepostos das empresas Operadoras de Telefonia – Fixa e Móvel no município de Buerarema-BA; Data do Contrato 01/10/2018; Prazo: 31/12/2018; Valor Estimado do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 01 de Outubro de 2018.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO Nº 138/2018

Termo Aditivo de Quantidade 01 ao contrato 138/2018, que celebram entre si, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA**, e a Empresa **TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, vinculado ao Pregão Presencial nº 034/2018 – SRP.

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figura neste ato como co-participante o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, inscrito no CNPJ nº 06.081.258/0001-46, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, designado pelo decreto nº 167/2017 de 27 de Setembro de 2017, Magnobaldo dos Anjos Sant'Anna Neto, portador da Cédula de identidade nº 020541309, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.764.895-04, residente e domiciliado em Buerarema/BA, na Rua Anibal Bitencourt, nº 121, Bairro Centro, CEP: 45.615-000, e a Empresa **TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.979.118/0001-90, com sede na Cidade de Eunápolis/BA, na Rua Adolpho Xavier Gomes, nº 493 B, Bairro Ivan Moura, CEP: 45.830-510, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, pela Sra. Verlani Garbieli Coswosk Malva Feitosa, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0909467234, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 023.724.315-60 e, domiciliada em Eunápolis/BA, com endereço na Rua Argélia, nº 28, Bairro Dinah Borges, CEP: 45.830-040, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, estão juntos e acertados para celebrarem o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar deste Município, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – SRP, dentro das cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo o acréscimo da quantidade de alguns itens do Contrato nº 138/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES

O contrato 138/2018 passa a ter o acréscimo de quantidades abaixo:

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, apresentação acondicionado em embalagem de 400 gramas, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PACOTES	1.750
02	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	1.250
07	ÓLEO COMESTÍVEL, de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 - Anvisa. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	LITROS	212
13	VINAGRE BRANCO, produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, embalagem em PVC (policloreto de vinila) de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UNIDADE	100
18	MISTURA PARA BOLO, pacote de 400 gr, sabores diversos	UNIDADE	125

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A razão que gerou este termo aditivo foi a necessidade de continuação do fornecimento de Merenda Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente Termo Aditivo nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As partes signatárias deste Termo Aditivo mantem o Foro da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2 - E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Buerarema, 01 de Outubro de 2018

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante

Verlani Gabrieli Coswosk Malva Feitosa
Torre Forte Distribuidora LTDA ME
Contratada

Magnobaldo dos Anjos Sant'Anna Neto
Secretário de Educação
Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO Nº 139/2018

Termo Aditivo de Quantidade 01 ao contrato 139/2018, que celebram entre si, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA**, e a Empresa **G E F COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, vinculado ao Pregão Presencial nº 034/2018 – SRP.

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pousa Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figura neste ato como co-participante o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**, inscrito no CNPJ nº 06.081.258/0001-46, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, designado pelo decreto nº 167/2017 de 27 de Setembro de 2017, Magnobaldo dos Anjos Sant'Anna Neto, portador da Cédula de identidade nº 020541309, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.764.895-04, residente e domiciliado em Buerarema/BA, na Rua Anibal Bitencourt, nº 121, Bairro Centro, CEP: 45.615-000, e a Empresa **G E F COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.347.569/0001-44, com sede na Cidade de Itabuna/BA, na Rua Olivia Torres, nº 26-A, Térreo, Bairro São Caetano, CEP: 45.607-080, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. Gilmar Eduvirgens Ferreira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 09575358-30, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 016.291.145-96 e, domiciliado em Itabuna/BA, com endereço na Rua Olivia Torres, nº 26, Bairro São Caetano, CEP: 45.607-080, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, estão juntos e acertados para celebrarem o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar deste Município, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – SRP, dentro das cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo o acréscimo da quantidade de alguns itens do Contrato nº 139/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES

O contrato 139/2018 passa a ter o acréscimo de quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	FRANGO (COXA E SOBRECOXA), cortes congelados e não temperados, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária N.5504/99 e Resolução RDC N. 13 DE 02/01/2001.	KG	500

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



02	FRANGO (PEITO), com osso, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	KG	500
----	--	----	-----

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A razão que gerou este termo aditivo foi a necessidade de continuação do fornecimento de Merenda Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente Termo Aditivo nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As partes signatárias deste Termo Aditivo mantem o Foro da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2 - E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Buerarema, 01 de Outubro de 2018

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante

Gilmar Eduvirgens Ferreira
G E F Com. Varejst. De Gên. Aliment. LTDA
Contratada

Magnobaldo dos Anjos Sant'Anna Neto
Secretário de Educação
Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO Nº 140/2018

Termo Aditivo de Quantidade 01 ao contrato 140/2018, que celebram entre si, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA**, e a Empresa **SÁ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E HOSPITALARES COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA ME**, vinculado ao Pregão Presencial nº 034/2018 – SRP.

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figura neste ato como co-participante o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, inscrito no CNPJ nº 06.081.258/0001-46, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, designado pelo decreto nº 167/2017 de 27 de Setembro de 2017, Magnobaldo dos Anjos Sant'Anna Neto, portador da Cédula de identidade nº 020541309, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.764.895-04, residente e domiciliado em Buerarema/BA, na Rua Anibal Bitencourt, nº 121, Bairro Centro, CEP: 45.615-000, e a Empresa **SÁ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E HOSPITALARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.980.414/0001-00, com sede na Cidade de Itabuna/BA, na Rua do Paty, nº 463, Térreo, Bairro São Caetano, CEP: 45.607-371, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. Naylor Sá Santos Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.272.439, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 152.183.845-34 e, domiciliado em Itabuna/BA, com endereço na Rua Carlos Teixeira Barreto, nº 161, Térreo, Bairro São Caetano, CEP: 45.607-095, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, estão juntos e acertados para celebrarem o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar deste Município, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – SRP, dentro das cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo o acréscimo da quantidade de alguns itens do Contrato nº 140/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES

O contrato 140/2018 passa a ter o acréscimo de quantidades abaixo:

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
02	AÇUCAR , refinado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem plástico em polietileno de 1kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	1.250
16	FARINHA DE TRIGO , pacote de 1 kg, especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	125
19	FLOCÃO DE MILHO , farinha de milho flocada sem sal, cor amarela, sem sujidade e sem corpos estranhos, embalagem íntegra e bem vedada, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PACOTES	550
20	FUBA DE MILHO , embalagem com no mínimo 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido na embalagem. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PACOTES	375

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A razão que gerou este termo aditivo foi a necessidade de continuação do fornecimento de Merenda Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente Termo Aditivo nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As partes signatárias deste Termo Aditivo mantem o Foro da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2 - E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Buerarema, 01 de Outubro de 2018

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante

Naylton Sá Santos Júnior
Sá Prod. Aliment. e Hospit. Com. e Serv. LTDA - ME
Contratada

Magnobaldo dos Anjos Sant'Anna Neto
Secretário de Educação
Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO Nº 141/2018

Termo Aditivo de Quantidade 01 ao contrato 141/2018, que celebram entre si, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA**, e a Empresa **MARCELO SANTANA PAIM - ME**, vinculado ao Pregão Presencial nº 034/2018 – SRP.

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figura neste ato como co-participante o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, inscrito no CNPJ nº 06.081.258/0001-46, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, designado pelo decreto nº 167/2017 de 27 de Setembro de 2017, Magnobaldo dos Anjos Sant'Anna Neto, portador da Cédula de identidade nº 020541309, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.764.895-04, residente e domiciliado em Buerarema/BA, na Rua Anibal Bitencourt, nº 121, Bairro Centro, CEP: 45.615-000, e a Empresa **G E F COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.347.569/0001-44, com sede na Cidade de Itabuna/BA, na Rua Olívia Torres, nº 26-A, Térreo, Bairro São Caetano, CEP: 45.607-080, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. Gilmar Eduvirgens Ferreira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 09575358-30, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 016.291.145-96 e, domiciliado em Itabuna/BA, com endereço na Rua Olívia Torres, nº 26, Bairro São Caetano, CEP: 45.607-080, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, estão juntos e acertados para celebrarem o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar deste Município, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – SRP, dentro das cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo o acréscimo da quantidade de alguns itens do Contrato nº 141/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES

O contrato 141/2018 passa a ter o acréscimo de quantidades abaixo:

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
02	ABOBORA, de primeira, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	150
03	ALHO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados.	KG	62
05	BATATA INGLESA, lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	KG	500
07	CEBOLA BRANCA, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	KG	875
08	CENOURA, de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	500
09	CHUCHU, espécie comum, características adicionais extra, tamanho grande, de primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	200
10	LARANJA COMUM, fruto de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	UND	7.500
11	MAÇA NACIONAL, deve ser de cor viva, firme e pesada em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade.	UND	5.000
13	PIMENTÃO VERDE, produto deve ser firme, lustroso e com o cabo verde.	KG	250
14	REPOLHO, liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e corte.	KG	500
15	TOMATE, de médio amadurecimento, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões. Cor característica uniforme.	KG	750

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A razão que gerou este termo aditivo foi a necessidade de continuação do fornecimento de Merenda Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente Termo Aditivo nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As partes signatárias deste Termo Aditivo mantem o Foro da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2 - E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Buerarema, 01 de Outubro de 2018

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante

Marcelo Santana Paim
Marcelo Santana Paim - ME
Contratada

Magnobaldo dos Anjos Sant'Anna Neto
Secretário de Educação
Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2018 VINCULADO AO PREGÃO 007/2018 - SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME – OBJETO: contratação de empresa(s) para aquisição de medicamentos, material de penso e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde; Data do Contrato 01/10/2018; Prazo: 31/12/2018; Valor do Contrato R\$ 1.622.154,50 (um milhão seiscentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 01 de Outubro de 2018.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09